



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

-CMDCA – SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

Lei Municipal nº 2030 de 14 de dezembro de 2009

RESOLUÇÃO Nº 016/2019/CEE

Dispõe sobre o resultado de recursos das candidaturas impugnadas no processo eleitoral para a vaga de Conselheiros Tutelares, referente ao Edital nº 001/CMDCA/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santo Amaro da Imperatriz, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei Nº 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal Nº 2734, de 02 de abril de 2019, Resolução do CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014, Edital nº 01/2019/CMDCA, em Reunião da Comissão Especial Eleitoral realizada dia 26/08/2019.

RESOLVE:

1. Manter a impugnação das candidaturas de inscrição nº 115 e nº 137. Os recursos indeferidos serão encaminhados aos candidatos através de comunicação escrita, pela Comissão Especial Eleitoral, no dia 26 de agosto de 2019;
2. A candidata de inscrição nº 137, não apresentou recurso, no prazo previsto;
3. O candidato de inscrição nº 115 apresentou recurso, no prazo estabelecido pela CEE, a qual indefere o presente recurso, pela manutenção da infração do item 8.3, do Edital nº 01/2019/CMDCA.
4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 26 de agosto de 2019.

Marilene Pinho da Silva

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral